



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 047/2019

SEGUNDO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Melper Obras e Serviços EIRELI, decorrente da **CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 003/2019**.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 31.332.143/0001-24 com endereço à , Rua Friedrich Von Voith, 489, C.32, Jaraguá, SP, neste ato representada por **RENATO CARLOS DE FAZZIO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.156.205-2 e do CPF/MF. Nº 249.260.238-90. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 047/2019, instruído no Processo nº 9386/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo de Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS DE COBERTURA DE EMEBS E DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR**, tudo com material e mão de obra conforme planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05/06/2019 com término em 03/08/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

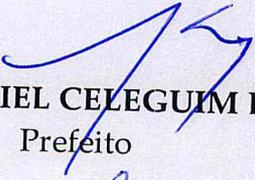
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

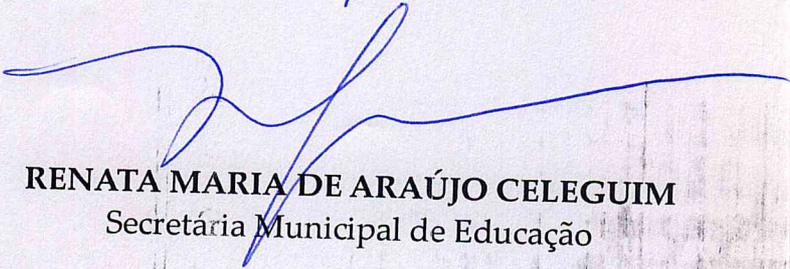
4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

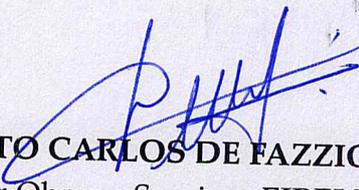
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 04 de junho de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária Municipal de Educação


RENATO CARLOS DE FAZZIO
Melper Obras e Serviços EIRELI